DECRETO N° 358, 10 de janeiro de 2020.

Relaciona os feriados e datas comemorativas no Município de Manhuaçu e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas no inciso IX do artigo 90 Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1°) Ficam relacionados os feriados e datas tradicionais a serem comemorados no Município de Manhuaçu, no ano de 2020, conforme descrição a seguir:
1° de janeiro – Confraternização Universal
25 de fevereiro – Carnaval
10 de abril – Paixão de Cristo
21 de abril – Tiradentes
1° de maio – Dia do Trabalho
11 de junho – Corpus Christi
10 de agosto – dia de São Lourenço
07 de setembro – Independência do Brasil
12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida
02 de novembro – Finados
05 de novembro – Aniversário da Cidade
15 de novembro – Proclamação da República
25 de dezembro – Natal.

Art. 2°) Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3°) Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 10 de janeiro de 2020.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal